LEI Nº 2.340, de 12 de dezembro de 2011.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º será repassado até o dia 31/12/2011.

Art. 3º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 033
Unidade: 101
Programa de Trabalho: 103020152.058
Elemento de Despesa: 333504300000
Fonte: 01400

Art. 4º - O Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, na forma estabelecida no convênio que será firmado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 12 de dezembro de 2011.

Juliana Gadiolli Fabris Ferreira
Chefe de Gabinete Interina